BOLETIM DE SERVIÇO

N° 898, de 14 de julho de 2026

HUBRASIL
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: https://www.gov.br/hubrasil/

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO

Superintendente / HULW-UFPB

ALEXANDRE AUGUSTO RAMALHO ARARUNA

Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

LUCIANO BEZERRA GOMES

Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

ANDRÉ LUIS COELHO FERNANDES

Gerente Administrativo / HULW-UFPB

SUMÁRIO

CONCESSÃO 3

Portaria - SEI nº 324, de 10 de julho de 2026 3

Portaria - SEI nº 320, de 10 de julho de 2026 5

Portaria - SEI nº 327, de 14 de julho de 2026 6

DESIGNAÇÃO 7

Portaria - SEI nº 322, de 10 de julho de 2026 7

Portaria - SEI nº 323, de 10 de julho de 2026 9

Portaria - SEI nº 324, de 10 de julho de 2026 12

CONCESSÃO

Portaria - SEI nº 324, de 10 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filiada a Rede HU Brasil, na cidade de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI n° 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - HU Brasil/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos, abaixo relacionados, como responsáveis pela elaboração do Relatório de Execução relacionado ao Acordo Organizativo de compromissos (AOC) e seus anexos, ano 2026, Processo nº 23477.008691/2026-36 e atualizações, estabelecido entre a Administração Central da Rede HU Brasil e o Hospital Universitário Lauro Wanderley:

1 - Gustavo David Araujo Freire (Chefe do Setor de Governança e Estratégia - SEGOV), Coordenador, Mat. Siape 127***;

2 - Kaline da Silva Santana (Chefe da Divisão de Administração e Finanças - DAF), Mat. Siape 220***;

3 - Roberta Flavia Vasconcelos de Queiroz Lira (Chefe do Setor de Infraestrutura Física-SIF), Mat. Siape 124****;

4 - Samyr Santos Delfino (Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital - SETISD), Mat. Siape 116****.

Art. 2º. O Relatório de Execução deve conter:

a. a indicação das diretrizes, ações ou itens executados;

b. comparativo entre diretrizes e ações planejadas e executadas;

c. análise sobre os resultados dos indicadores;

d. declaração assinada pelo Superintendente do HUF indicando que os créditos foram executados em consonância com os anexos do AOC, com a descrição da ação orçamentária, em atenção às normas e orientações específicas da Administração Central e aos dispositivos legais vigentes no âmbito da Administração Pública Federal.

Art. 3º. O Relatório de Execução deve ser apreciado pelo Colegiado Executivo do HULW, antes de seu envio para a Administração Central da Rede HU Brasil.

Art. 4º. Nos casos de ausência ou impedimento dos membros titulares designados nesta Portaria – SEI, o substituto do cargo relacionado executará as tarefas atribuídas, sem prejuízo para a conclusão da atividade.

Art. 5º. A designação não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Medeiros de Figueiredo

Superintendente do HULW-UFPB/HU Brasil

Portaria - SEI nº 320, de 10 de julho de 2026

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA,** filiada a Rede HU Brasil, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI n°492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, a colaboradora **Edna Marília Nóbrega Fonseca de Araújo,** Matrícula SIAPE nº 129****, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, do quadro permanente de pessoal HULW/HU Brasil, lotada na Unidade de Ambulatório, nas datas de 19 e 20 de agosto de 2026, para participar do 16º Congresso Nursing, que se realizará em João Pessoa/PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Alexandre Medeiros de Figueiredo
Superintendente do HULW-UFPB/HU Brasil

Portaria - SEI nº 327, de 14 de julho de 2026

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA,** filiada a Rede HU Brasil, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI n°492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento de curto prazo, no país, ao colaborador **Lucas de Jesus Pereira,** Matrícula SIAPE nº 313****, ocupante do cargo de Enfermeiro em Nefrologia, do quadro permanente de pessoal HULW/HU Brasil, lotado na Unidade de Sistema Urinário, nas datas de 15 a 20 de setembro de 2026, para participar do XXXIII Congresso Brasileiro de Nefrologia 2026, que se realizará em Belo Horizonte/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Alexandre Medeiros de Figueiredo
Superintendente do HULW-UFPB/HU Brasil

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 322, de 10 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filiada a Rede HU Brasil, na cidade de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI n° 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - HU Brasil/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos, abaixo relacionados, como responsáveis pelo monitoramento dos indicadores e metas constantes no Painel Executivo da Rede HU Brasil, considerando, exclusivamente, os itens presentes no Anexo III do Acordo Organizativo de Compromissos (AOC), ano 2026, (Processo nº 23477.008691/2026-36

e atualizações), estabelecido entre a Rede HU Brasil e o Hospital Universitário Lauro Wanderley:

a) Gustavo David Araujo Freire, Chefe do Setor de Governança e Estratégia, matrícula Siape 127****;

b) Gudrian Marcelo Loureiro de Lima, Analista Administrativo - Contabilidade, matrícula Siape 351****;

c) Ana Karla de Medeiros, Analista Administrativo - Administração Hospitalar, matrícula Siape 234****.

Art. 2º. Compete aos membros designados:

I – Monitorar indicadores e metas constantes no Painel Executivo da Rede HU Brasil;

II – Solicitar informações aos membros responsáveis pelos indicadores e metas do AOC;

III – Consolidar as análises e os documentos elaborados pelos membros responsáveis dos indicadores e metas;

IV – Apresentar relatório ao Colegiado Executivo do HULW;

V – Reportar dados e informações à Administração Central da HU Brasil.

Art. 3º. A designação não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Alexandre Medeiros de Figueiredo
Superintendente do HULW-UFPB/HU Brasil

Portaria - SEI nº 323, de 10 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filiada a Rede HU Brasil, na cidade de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI n° 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - HU Brasil/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores e empregados públicos, abaixo relacionados, para procederem com a gestão e indicadores e metas constantes no Anexo III do Acordo Organizativo de Compromissos 2026 (Processo nº 23477.008691/2026-36 e atualizações), estabelecido entre a Administração Central da Rede HU Brasil e o Hospital Universitário Lauro Wanderley:

N°	Área resp. HU Brasil	Área resp. HULW	Indicadores	Meta	Membros Designados
1	DAI	GAD	Percentual do empenho de investimento (GND-4) do HUF destinado à aquisição de EMH (Subgrupo 5.01)	≥ 30%	Brenna Fraga de Souza Lima - Chefe do STEC, Mat. Siape 219****
2	DAI	GAD	Índice de perda por vencimento de materiais médico-hospitalares e medicamentos	≤ 0,3%	Alesandra dos Santos Henrique Pereira - Chefe do SAFS, Mat. Siape 313****
3	VP	GAD	Acurácia entre o valor executado e o valor planejado, por grupo, do Plano de Custeio	90% - 110%	Carlos André Mousinho Medeiros - Chefe da UPGO, Mat. Siape 147****
4	VP	GAD	Acurácia entre o valor executado e o valor planejado, por subgrupo, do Plano de Investimento	80% - 120%	Carlos André Mousinho Medeiros - Chefe da UPGO, Mat. Siape 147****
5	DAS	GAS	Taxa de parto cesárea	≤ 50%	Emanuelle Menezes Honorato - Chefe da UMUL, Mat. Siape 223****
6	DAS	GAS	Taxa de expansão de cirurgias eletivas	Ampliar em 5%	Richele Teixeira de Lima Franco - Chefe da DCDT, Mat. Siape 120****
7	DAS	GAS	Taxa de expansão de cirurgias oncológicas	Ampliar em 5%	Richele Teixeira de Lima Franco - Chefe da DCDT, Mat. Siape 120****

8	DAS	GAS	Tempo médio de permanência	≤ 7,5 dias	Richele Teixeira de Lima Franco - Chefe da DCDT, Mat. Siape 120****
9	DAS	GAS	Taxa de ocupação hospitalar	Se ≥ 80%: manter; Se > 65% e ≤ 80%: alcançar 80%; Se > 55% e ≤ 65%: alcançar 75%; Se menor que 55%: alcançar 65%.	Richele Teixeira de Lima Franco - Chefe da DCDT, Mat. Siape 120****
10	DTI	SUP	Maturidade em segurança cibernética	≥ 0,63	Samyr Santos Delfino - Chefe do SETISD, Mat. Siape 116****
11	DTI	SUP	Índice de uso do AGHU	HUF ≤ 49,9% : Meta ≥ 75%; HUF 50% a 59,9% : Meta ≥ 85%; HUF ≥ 60% : Meta ≥ 95%	Samyr Santos Delfino - Chefe do SETISD, Mat. Siape 116****
12	DEPI	GEP	Percentual de preceptores capacitados nos HUFs da Rede HU Brasil	Incremento de 29% em relação ao ano anterior	Larycia Vicente Rodrigues - Chefe do SEGE, Mat. Siape 220****
13	DEPI	GEP	Percentual de vagas disponibilizadas por meio do ENARE	100%	Larycia Vicente Rodrigues - Chefe do SEGE, Mat. Siape 220****
14	DOF	GAD	Liquidação de custeio operacional	40% no 1º Trimestre; 60% no 2º Trimestre; 70% no 3º Trimestre; 83% no 4º Trimestre;	Renata Pinto Barboza - Chefe do SGOF, Mat. Siape 122****
15	DGP	GAD	Percentual de redução de horas negativas expiradas	Reduzir em 10% do valor do ano anterior	Emanuelle Priscila de Almeida Peixoto - Chefe da UAP, Mat. Siape 234****
16	DGP	GAD	Percentual de redução de horas positivas expiradas	Reduzir em 50% o resultado do ano anterior ou Manter o indicador ≤ 0,5%	Emanuelle Priscila de Almeida Peixoto - Chefe da UAP, Mat. Siape 234****
17	DGP	GAD	Número de profissionais por leito	1. HUF com IPL atual igual ou inferior ao IPL dimensionado: não requer monitoramento ou 2. HUF com IPL atual acima do dimensionado: Reduzir o IPL atual em 5% ou Alcançar 95% do IPL Dimensionado	Emmanuel Dias do Nascimento - Chefe da DIVGP, Mat. Siape 169****
18	DGP	GAD	Percentual de registros manuais de ponto dos empregados da Rede HU Brasil	≤ 5% do total de registros	Emanuelle Priscila de Almeida Peixoto - Chefe da UAP, Mat. Siape 234****

Art. 2º. Compete aos membros designados:

I – Documentar as informações relacionadas aos indicadores e às metas;

II - Coletar, interpretar e analisar dados de desempenho;

III - Monitorar, continuamente, os indicadores e metas estabelecidos;

IV - Elaborar e apresentar relatórios detalhados sobre o progresso de indicadores e metas;

V - Elaborar e gerenciar plano de ação, quando se fizer necessário;

VI - Comunicar indicadores e metas para a equipe, garantindo que os colaboradores compreendam suas responsabilidades;

VII – Reportar, periodicamente, os resultados dos indicadores e metas à governança do HULW, por intermédio do Setor de Governança e Estratégia do HULW.

Art. 3º. Nos casos de ausência ou impedimento dos membros titulares designados nesta Portaria – SEI, o substituto do cargo relacionado executará as tarefas atribuídas, sem prejuízo para a conclusão da atividade.

Art. 4º. A designação não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Alexandre Medeiros de Figueiredo
Superintendente do HULW-UFPB/HU Brasil

Portaria - SEI nº 324, de 10 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filiada a Rede HU Brasil, na cidade de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI n° 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - HU Brasil/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos, abaixo relacionados, como responsáveis pela elaboração do Relatório de Execução relacionado ao Acordo Organizativo de Compromissos (AOC) e seus anexos, ano 2026, Processo nº 23477.008691/2026-36 e atualizações, estabelecido entre a Administração Central da Rede HU Brasil e o Hospital Universitário Lauro Wanderley:

1 - Gustavo David Araujo Freire (Chefe do Setor de Governança e Estratégia - SEGOV)

Coordenador, Mat. Siape 127***;

2 - Kaline da Silva Santana (Chefe da Divisão de Administração e Finanças - DAF), Mat. Siape 220***;

3 - Roberta Flavia Vasconcelos de Queiroz Lira (Chefe do Setor de Infraestrutura Física-SIF), Mat. Siape 124****;

4 - Samyr Santos Delfino (Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital - SETISD), Mat. Siape 116****.

Art. 2º. O Relatório de Execução deve conter:

a. a indicação das diretrizes, ações ou itens executados;

b. comparativo entre diretrizes e ações planejadas e executadas;

c. análise sobre os resultados dos indicadores;

d. declaração assinada pelo Superintendente do HUF indicando que os créditos foram executados em consonância com os anexos do AOC, com a descrição da ação orçamentária, em atenção às normas e orientações específicas da Administração Central e aos dispositivos legais vigentes no âmbito da Administração Pública Federal.

Art. 3º. O Relatório de Execução deve ser apreciado pelo Colegiado Executivo do HULW, antes de seu envio para a Administração Central da Rede HU Brasil.

Art. 4º. Nos casos de ausência ou impedimento dos membros titulares designados nesta Portaria – SEI, o substituto do cargo relacionado executará as tarefas atribuídas, sem prejuízo para a conclusão da atividade.

Art. 5º. A designação não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Alexandre Medeiros de Figueiredo
Superintendente do HULW-UFPB/HU Brasil